



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE
E JUVENTUDE

Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



REGULAMENTO ESPECÍFICO 2023

JUDÔ

**Jogos Escolares do Ceará
12 a 14 anos e 15 a 17 anos**

JUDÔ

Artigo 1º - A competição de Judô será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), salvo o estabelecido neste regulamento. A competição será disputada em torneio individual em cada uma das 09(nove) categorias de peso de 12 a 14 anos e 08(oito) categorias de peso de 15 a 17 anos.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos/atletas por peso dentro da sua categoria e naipes, atendendo o quantitativo de atletas do Artigo 16 do Regulamento Geral.

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever 02 (dois) técnicos caso o número de alunos/atletas seja superior a 20 participantes. Até 20 alunos/atletas participantes a delegação só poderá inscrever 01(um) técnico.

Artigo 4º - A confirmação dos nomes que compõem cada relação será feita no Congresso Técnico, ao qual se torna indispensável à participação dos técnicos de cada Escola.

Artigo 5º - A pesagem será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão nomeada no Congresso Técnico, com data a ser definida. A comissão de pesagem será composta por três representantes por Naipes. Ex: no Masculino, um árbitro, um representante da Federação de Judô e um técnico a ser escolhido no Congresso técnico.

Artigo 6º - Após o encerramento do sistema de inscrições, não poderá haver mudança de peso e consequente alteração na inscrição do atleta/aluno na classe e categoria de peso que fora inscrito.

Artigo 7º - O dia e local das pesagens serão definidos no Congresso Técnico. Haverá tolerância de **200g** do limite máximo na pesagem dos alunos/atletas, validada para a competição individual, obedecendo aos seguintes critérios:

- Local da pesagem será no local do evento com data, hora e local a ser definida.
- O(a) atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial;
- Os atletas do sexo masculino deverão pesar de sunga;
- As atletas do sexo feminino poderão pesar de collant.

Artigo 8º - Para os torneios individuais as categorias de peso serão:

Categoria Peso	Categoria 12 a 14 Anos		Categoria 15 a 17 Anos	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Super Ligeiro (SL)	- 36kg	- 36kg	- 40kg	- 50kg
Ligeiro (LI)	- 40kg	- 40kg	- 44kg	- 55kg
Meio Leve (ML)	- 44kg	- 44kg	- 48kg	- 60kg
Leve (LE)	- 48kg	- 48kg	- 52kg	- 66kg
Meio Médio (MM)	- 53kg	- 53kg	- 57kg	- 73kg
Médio (ME)	- 58kg	- 58kg	- 63kg	- 81kg
Meio Pesado (MP)	-64kg	-64kg	- 70kg	- 90kg
Pesado (PE)	+64kg	+64kg	+ 70kg	+ 90kg

Parágrafo Único – Graduação mínima - Faixa Azul (12 a 14 anos). Faixa Laranja (15 a 17 anos).

Artigo 9º - O aluno/atleta campeão de cada peso na etapa Macro Regional representará sua delegação na etapa Estadual.

Artigo 10º - O aluno/atleta campeão de cada peso na etapa Estadual estará classificado para a etapa Nacional.



Artigo 11º - Na categoria 12 a 14 anos, para os campeões da etapa estadual, poderá haver nova disputa, caso a CBDE mude em seu regulamento as categorias de peso. Mantém-se o campeão de cada categoria os alocados na categoria mais próxima de seu peso, exceto nas categorias super-ligeiro e ligeiro que farão uma nova seletiva.

Parágrafo Primeiro - Para os atletas da classe pesado, caso a comissão organizadora mude as categorias, serão anotados e protocolados os pesos exatos dos mesmos, e serão alocados nas vagas remanescentes pela ordem de classificação e peso.

Exemplo 1:

Atleta campeão da categoria pesado pesou 79 kg, automaticamente pela classificação e peso ele classifica na - 81 kg, e abrem vagas na -73kg e +81 kg, de acordo com a classificação e peso exato da competição

Exemplo 2:

Atleta campeã da categoria +64 pesa 73 kg, automaticamente pela classificação e peso ela classifica na +70 kg , abrindo vaga para a -70 kg, vaga preenchida na ordem de classificação e peso.

Parágrafo Segundo – No masculino:

Super ligeiro e ligeiro fazem seletiva para a categoria super-ligeiro -40kg masculino

Meio leve -44kg masculino vai para ligeiro -45 kg masculino

Leve -48kg masculino vai para meio-leve -50kg masculino

Meio-medio -53kg masculino vai para leve -55kg masculino

Médio -58kg masculino vai para meio médio -60kg masculino

Meio pesado -64kg masculino vai para médio -66 kg masculino

Pesado o campeão se adequa no peso que bateu na seletiva e as demais vagas remanescentes serão alocadas na ordem de classificação e peso para as categoria meio pesado, pesado e super-pesado

Parágrafo Terceiro - No feminino:

As categorias super ligeiro, ligeiro, meio-leve e leve se mantém

Meio-medio -53kg feminino vai para meio médio -52kg feminino

Médio -58kg feminino vai para médio -57kg feminino

Meio pesado -64kg feminino vai para meio-pesado -63 kg feminino

Pesado a campeã se adequa no peso que bateu na seletiva e as demais vagas remanescentes serão alocadas na ordem de classificação e peso para as categorias pesado e super-pesado

Artigo 12º - As vagas remanescentes da categoria pesado só serão usadas caso a comissão organizadora opte por as categorias atuais do judô nacional.

Artigo 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.